



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 022/16, DE 21 de JUNHO DE 2016.

Denomina Rua João Serafini parte do Lote Rural Nº 17, da Secção Floresta Rio Branco, atual perímetro urbano da cidade de Centenário, com área de 742,73m² de Propriedade de Ademar Serafini, iniciando na Rua Carlos Serafini seguindo rumo Sudeste até o encontro com a Avenida Antônio Menegatti.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Serafini parte do Lote Rural Nº 17 da Secção Floresta Rio Branco, atual perímetro urbano da cidade de Centenário, com área de 742,73m² de Propriedade de Ademar Serafini, iniciando na Rua Carlos Serafini seguindo rumo sudeste até o encontro da Avenida Antônio Menegatti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2016.

Recebemos

24 / 06 / 2016

Jersey Göttsche
Assinatura por extenso

Wilson Carlos Lukaszewski
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2016

O presente projeto de lei objetiva denominar de Rua João Serafini parte do Lote Rural Nº 17, da Secção Floresta Rio Branco, atual perímetro urbano da cidade de Centenário, com área de 742,73 m² de Propriedade de Ademar Serafini, que inicia na prolongação da Rua Carlos Serafini até a Avenida Antônio Menegatti.

A denominação da rua deve ao fato de que está em andamento no Cartório de Registro de Imóveis de Gaurama/RS, regularização do "Loteamento Serafini", através do Processo More Legal.

Nesse sentido, estamos denominando o nome de rua, para atender ao pedido do Cartório, e por ser expressamente necessário, para uma melhor aplicação da Lei Municipal nº 1.216/08, Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Centenário.

Deste modo, submete-se o projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal